



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº. 448/2023

Altera a Lei Municipal nº 171/2006, de 02 de março de 2006.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado da Paraíba,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 171/2006, de 02 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido gratificação de 20% (vinte por cento) para o ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro e 50% (cinquenta por cento) para o ocupante de Provimento em Comissão de Secretária Geral da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba".

Art. 2º - As decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional de São Domingos-PB, 02 de junho de 2023.


ADEILZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional